



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS**  
**E. E. "PROF.<sup>a</sup> MARIA EUNICE MARTINS FERREIRA"**  
RUA GUTENBERG MARTINS FERREIRA, 43- CENTRO AVANHANDAVA / SP - CEP: 16.360-000 •  
FONE (18) 3651-1148

---

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO – ENSINO COLABORATIVO 2025.**

O Diretor(a) da EE. Prof.<sup>a</sup> Maria Eunice Martins Ferreira, em conformidade com a Resolução SE 85/2022, Resolução SEDUC 3, de 8-2-2023 que altera a Resolução SEDUC nº 92, de 28-09-2021 e Resolução SEDUC nº 16, de 4-3-2022, que altera a Resolução SE 68, de 12-12-2017, torna pública a sessão de atribuição de aulas do Ensino Colaborativo aos docentes habilitados/qualificados para Atendimento Educacional Especializado – AEE, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2025, conforme segue:

I – DAS VAGAS: 1 vaga: 32 aulas

II Período fechado de 30 dias (Avaliações API)

III - DOS REQUISITOS Os candidatos devem estar inscritos no processo anual de atribuição e ser portadores de pelo menos um dos títulos a relacionados na Resolução SEDUC nº 16, de 4-3-2022, que altera a Resolução SE 68, de 12-12-2017, que dispõe sobre a habilitação/qualificação docente para atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial, na rede estadual de ensino.

IV- DA ATUAÇÃO: A atuação do Professor Especializado para o ensino colaborativo dar-se-á em caráter formativo, prático e reflexivo, por meio de atividades planejadas e estruturadas junto aos professores do ensino regular, no apoio à formação, à melhoria do planejamento das aulas e de suas práticas pedagógicas, além de oferecer apoio aos docentes para a identificação, encaminhamento e disponibilização de apoios e serviços necessários à inclusão dos estudantes da Educação Especial. O professor realizará a Avaliação Pedagógica Inicial – API do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento indicado, assim como o tempo indicado à sua viabilização.

IV– DA ATRIBUIÇÃO: A atribuição do Ensino Colaborativo poderá ser realizada aos docentes habilitados/qualificados para Atendimento Educacional Especializado – AEE, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2025 em conformidade com a Resolução SEDUC 85/2022, Resolução SEDUC 3, de 8-2-2023 e Resolução SEDUC nº 16, de 4-3-2022, que altera a Resolução SE 68, de 12-12-2017.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS**  
**E. E. "PROF.<sup>a</sup> MARIA EUNICE MARTINS FERREIRA"**  
RUA GUTENBERG MARTINS FERREIRA, 43 - CENTRO AVANHANDAVA / SP - CEP: 16.360-000 •  
FONE (18) 3651-1148

---

V – DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

VI - Dia: 24/02/2025 - Horário: 14h00

VII Local: Rua Gutemberg Martins Ferreira, 43 - Avanhandava /SP.

VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os docentes interessados devem enviar no e-mail [e030348a@educacao.sp.gov.br](mailto:e030348a@educacao.sp.gov.br) até as 16h do dia 21/02/2025 a manifestação de interesse, anexando ao e-mail comprovante de inscrição, Diploma, Histórico, telefone para contato e declaração de acúmulo se houver. **Os docentes inscritos deverão ter, no mínimo de 02 aulas atribuídas.** Colocar no assunto do e-mail: Nome completo + Candidato à vaga de Ensino Colaborativo.

Avanhandava, 19 de Fevereiro de 2025.

Mayra Carolina de Oliveira Mauricio

Diretor de Escola